

Relação das Ações Trabalhistas

AUTOR	Nº PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	OBJETIVO	DECISAO	SENTENÇA	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
Armando Carlos Oliveira Leite e Outros (Bruno Augusto Feijó Peres, Edberg Flores Mendes, Eduardo Oliveira Bica, Fernando Fagundes Nogueira, Jonas Ivan Porto da Silva, Marcos Augusto Delfim Valério, Paulo Sérgio Rodrigues Dias, Rubens de Almeida de Oliveira, Washington Luís Santana Meira e Uashington Luís Alves de Oliveira)	0032200-07.2009.5.04.0811	1ª Vara do Trabalho de Bagé	Pagamento de salários atrasados, recolhimento de contribuições previdenciárias e FGTS e indenização por dano moral - empresa Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda.	*Determinada a expedição de alvará para a liberação do FGTS depositado em favor dos reclamantes e a baixa da CTPS, a ser procedida pela Secretaria da Vara. *Determinado o bloqueio dos créditos que a firma possuisse com a Unipampa e depositado em conta judicial à disposição da 1ª VT de Bagé. Em audiência de 12/05/09. *Homologação de acordo com alvará liberado, em audiência de 10/12/09.	Julgada improcedente a ação movida por Marcos Augusto Delfim Valério; e procedente em parte a ação movida por Armando Carlos Oliveira Leite, Bruno Augusto Feijó Peres, Edberg Flores Mendes, Eduardo Oliveira Bica, Fernando Fagundes Nogueira, Jonas Ivan Porto da Silva, Paulo Sérgio Rodrigues Dias, Washington Luís Santana Meira e Uashington Luís Alves de Oliveira para condenar Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda. e, subsidiariamente, a Unipampa, a pagar a cada reclamante, salários atrasados, indenização do vale-transporte, indenização por dano moral. Deverão as reclamadas depositar na conta vinculada dos autores diferenças do FGTS do contrato, observada a subsidiariedade, autorizada liberação posterior. Os valores serão apurados em liquidação de sentença, com juros e atualização monetária na forma da lei. Custas pela primeira reclamada, uma vez que a segunda reclamada é isenta (art. 790-B da CLT). As contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas e comprovadas pelas reclamadas no prazo de 15 dias, autorizados os descontos legais no total de 8%. Em 31/08/09.	Depositado pela Unipampa o valor de R\$ 58.361,61, em 29/05/09, em conta judicial à disposição da 1ª Vara do Trabalho de Bagé.	Movimento. Em 24/02/10.
Bruno Costa de Souza	0072800-04.2008.5.04.0812	2ª Vara do Trabalho de Bagé	Pagamento de salários atrasados - Empresa Limpar Serviços Gerais.	Acordo de conciliação (a reclamada pagará ao reclamante as parcelas postuladas, quitando o contrato de trabalho e recolherá as contribuições previdenciárias ao título de salários atrasados, tendo de comprovar nos autos no prazo de trinta dias após o pagamento integral do avençado com o reclamante). Em audiência de 10/12/08. * Determinado a expedição de alvará judicial em favor do autor para a liberação dos valores transferidos. Em 22/01/09. * Despacho determinando o bloqueio de numerário em contas da executada pelo sistema Bacen Jud.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 22/02/10.
Diego Chagas Veiga	0054400-52.2009.5.04.0861	Vara do Trabalho de São Gabriel	Pagamento de salários atrasados, aviso prévio, HE, 13º - serviço de vigilante no campus São Gabriel - Empresa de Vigilância Noroeste Ltda.	Audiência marcada para dia 06/04/2010.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 09/02/10.
Edberg Flores Mendes e Outros	0072100-31.2008.5.04.0811	1ª Vara do Trabalho de Bagé	Pagamento de salários atrasados, aviso prévio, HE, 13º - serviço de porteiro - Empresa Limpar Serviços Gerais.	* Determinado o pagamento dos valores atrasados. Em audiência conciliatória em 02/12/2008. * Despacho da Juíza do Trabalho para informar a 2ª VT sobre a transferência de valores da CEF. Em 18/12/09.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 20/01/10.

Gilvan Bom dos Santos	0061000-42.2009.5.04.0812	2ª Vara do Trabalho de Bagé	Pagamento de salários atrasados e registro na CTPS - firma Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda.	Acordo de conciliação rejeitado, a firma reclamada foi declarada revel e confessas quanto à matéria de fato. Em audiência em 30/07/09.	A ação foi julgada procedente em parte, declarando a existência de vínculo no período de 01/11/08 a 25/03/09, devendo ser anotado na CTPS a função de Porteiro, o salário e o vínculo pela reclamada. Deverão ser pagas as parcelas de aviso-prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, salários de janeiro, fevereiro e março/09, indenizações de vale-transporte, vale-alimentação e dano moral. Em 14/08/09	Recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, UNIPAMPA, recebido por tempestivo. Intimadas as partes contrárias para apresentarem contrarrazões, no prazo legal. Após, encaminhar ao egrégio TRT da 4ª Região. Em 11/09/09. Remetido os autos ao TRT Em 08/01/10	Movimento. Em 15/01/10.
João Ronaldo Pimentel Leão	0000060-59.2010.5.04.0721	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	Pagamento de parcelas atrasadas e demais obrigações trabalhistas - Liderança Limpeza e Conservação Ltda (motorista do campus Cacapava do Sul).	Audiência marcada para 06/04/10.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 26/02/10.
Jorge Ari Barcellos	1023400-84.2009.5.04.0871	Vara do Trabalho de São Borja - Posto de Itaqui	Pagamento de salários atrasados e outras obrigações trabalhistas - Empresa de Vigilância Noroeste Ltda.	Segunda proposta conciliatória rejeitada em audiência do dia 25/11/09.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 24/02/10.
Jorge Luiz da Silva Vieira	0096300-65.2009.5.04.0812	2ª Vara do Trabalho de Bagé	Pagamento de parcelas atrasadas e demais obrigações trabalhistas - Tecon Tecnologia em Construções Ltda (obra campus Bagé).	Audiência marcada para 23/03/10.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 23/02/10.
Luis Guilherme da Silva Godinho	1023300-32.2009.5.04.0871	Vara do Trabalho de São Borja - Posto de Itaqui	Pagamento de salários atrasados e outras obrigações trabalhistas - Empresa de Vigilância Noroeste Ltda.	Segunda proposta conciliatória rejeitada em audiência do dia 25/11/09.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 25/02/10.
Michel Berny dos Santos	0054300-97.2009.5.04.0861	Vara do Trabalho de São Gabriel	Pagamento de salários atrasados e outras obrigações trabalhistas - Empresa de Vigilância Noroeste Ltda.	Audiência adiada para 06/04/10.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 25/01/10.
Paulo Roberto Dorneles da Silva	0014800-47.2009.5.04.0821	Vara do Trabalho de Alegrete	Pagamento de salários atrasados - Empresa de Vigilância Noroeste Ltda.	* Em audiência dia 19/05/09, o autor entregou a CTPS na qual foi feito o registro de encerramento do contrato de emprego. * Em audiência dia 03/06/09, propostas conciliatórias inexitosas e determinado a expedição de alvará judicial em favor do autor para a liberação do FGTS.	Acolhidos parcialmente os pedidos formulados, condenando a Empresa de Vigilância Noroeste Ltda e a UNIPAMPA, de forma subsidiária , a pagarem obrigações trabalhistas devidas. Em 25/11/09.		Movimento. Em 25/02/10.
Rafael Fontes Gonçalves	0091800-56.2009.5.04.0811	1ª Vara do Trabalho de Bagé	Pagamento de salários atrasados - Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda.	Proposta conciliatória rejeitada em audiência do dia 11/01/10. Nova audiência marcada para 25/05/10.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 11/01/10.
Tiago Rodrigues Machado	0054200-45.2009.5.04.0861	Vara do Trabalho de São Gabriel	Pagamento de salários atrasados e outras obrigações trabalhistas - Empresa de Vigilância Noroeste Ltda.	Audiência adiada para 06/04/10.	AGUARDA SENTENÇA		Movimento. Em 25/01/10.
Carolina Menezes Nunes	00121-2009-811-04-00-5	1ª Vara do Trabalho de Bagé	A reclamante busca a declaração de nulidade do contrato por tempo determinado, com o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes, com sua reintegração ao emprego e pagamento das parcelas devidas, ou que seja reconhecida a nulidade da rescisão contratual.	Indeferida a antecipação de tutela requerida. Em 15/04/09.	Declarada a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o feito e, por consequência, remete os autos para a Justiça Federal de Bagé. Em 30/06/09.	Desnecessárias.	Baixa definitiva, em 17/08/09.
Cesar Leonel Gonçalves Martinez	00572-2009-851-04-00-1	Vara de Santana do Livramento	Pagamento de salários atrasados e registro na CTPS - serviço de porteiro no campus Santana do	Audiência marcada para 23/09/09. Desistência homologada em 23/09/09.	Desnecessária.	Desnecessárias.	Processo arquivado em 28/09/09.
Jerri Mareu de Los Santos Moreira	00571-2009-851-04-00-7	Vara de Santana do Livramento	Pagamento de salários atrasados e registro na CTPS - serviço de porteiro no campus Santana do	Audiência marcada para 23/09/09. Desistência homologada em 23/09/09.	Desnecessária.	Desnecessárias.	Processo arquivado em 28/09/09.
Nadir Gabriel Farinha Martins	00570-2009-851-04-00-2	Vara de Santana do Livramento	Pagamento de salários atrasados e registro na CTPS - serviço de porteiro no campus Santana do	Audiência marcada para 23/09/09. Desistência homologada em 23/09/09.	Desnecessária.	Desnecessárias.	Processo arquivado em 28/09/09.